DECRETO Nº 2910 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E RELÓGIOS COM TERMÔMETRO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PELA EMPRESA AMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

O Prefeito do Município de Sete lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, a título precário, à empresa AMA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00823611/0001-30 a instalação de placas indicativas de logradouros públicos nas confluências das ruas do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º A instalação de relógios com termômetro digital dependerá de prévia autorização específica do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal de Assuntos Especiais, quanto ao local onde poderá ser fixado.

Art. 3º As instalações a que se referem os artigos anteriores não gerarão nenhum ônus para o Município de Sete Lagoas.

Art. 4º As placas indicativas de logradouros públicos e os relógios com termômetro digital deverão obedecer aos dimensionamentos constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de novembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

(Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal)